



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.920, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de membros ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Presidente Alves e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Presidente Alves/SP, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.963, de 30 de novembro de 2021, os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil e outras Instituições, abaixo relacionados:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Poder Público

- Glasiela Saqueta - RG nº 8.641.331-0 - SSP/PR

Departamento de Obras e Serviços:

- Sérgio Decanini Paiva - RG nº 10.404.306 - SSP/SP

Assistência Social:

- Thiago Nicolielo Sierra - RG nº 42.662.555-9 - SSP/SP

Meio Ambiente:

- Fábio Frizzi Sclauzer - RG nº 33.474.400-3 - SSP/SP

Saúde:

- Marlene Santos Marin - RG nº 29.189.979-1 - SSP/SP

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Tutelar:

- Ana Paula Pereira - RG nº 42.141.114-4 - SSP/Sp

Polícia Militar:

- Fernando Henrique Fonseca - RG nº 40.979.64-6 - SSP/SP

Sociedade Civil:

- João Carlos Montanari Moreira - RG nº 40.556.913 - SSP/SP



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Art. 2º - O Presidente, vice presidente e secretario geral do conselho municipal de proteção e defesa civil serão escolhidos entre seus pares em eleição direta por voto secreto a ser realizada na primeira reunião realizada pelos membros nomeados.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitido uma recondução.

Art. 4º - As funções de presidente, vice-presidente, secretario geral e conselheiros do conselho municipal e defesa civil, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado de relevante serviço prestado a comunidade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Alves, 06 de Dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretária da Prefeitura

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016